



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 29 - de 12 de maio de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1160, de 12 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

INFRAESTRUTURA BAIRRO MATO DENTRO: Fonte de Recurso Estadual

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
15.451.0003.1004 - Obras e Instalações
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 17)
Suplementação..... R\$ 140.000,00

INFRAESTRUTURA BAIRRO RAIA: Fonte de Recurso Federal

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
15.451.0003.1004 - Obras e Instalações
4.4.90.52 - Obras e Instalações (ficha 18)
Suplementação..... R\$ 100.000,00

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Fonte de Recurso Estadual

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.1004 - Obras e Instalações
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 228)
Suplementação R\$ 210.000,00

AMPLIAÇÃO DO CRAS - Fonte de Recurso Estadual

02.07.00 - Departamento de Assistência Social
02.07.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
08.244.0015.1004 - Obras e Instalações
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 229)
Suplementação R\$ 236.000,00

Total suplementação R\$ 686.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - Departamento de Educação, Esportes e Cultura
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - NÃO FUNDEB
12.361.0020.1011 - Construção de Creche e Pre Escolas
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 115)
Redução R\$ 286.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Esportes e Cultura
02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil - NÃO FUNDEB
12.365.0021.1011 - Construção de Creche e Pre Escolas
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 135)
Redução R\$ 400.000,00

Total redução R\$ 686.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal